ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
COMPANHIA ABERTA – CNPJ N.º 02.474.103/0001-19
NIRE 4230002438-4 | CÓD. CVM N.º 01732-9

AVISO AOS ACIONISTAS

ABERTURA DO PRAZO PARA NEGOCIAÇÃO DE FRAÇÕES DE AÇÕES

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. ("Companhia"), sociedade anônima, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), vem pelo presente, em complemento ao Fato Relevante e ao Aviso aos Acionistas divulgados em 5 de novembro de 2025, informar a seus acionistas o quanto segue:

Em reunião realizada em 5 de novembro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o aumento do capital social no montante de R$ 1.961.059.084,15 (um bilhão, novecentos e sessenta e um milhões, cinquenta e nove mil, oitenta e quatro reais e quinze centavos), dentro do limite do capital autorizado, mediante a capitalização de parte do saldo constante na conta de Reserva de Retenção de Lucros, nos termos do artigo 169 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

O aumento de capital foi implementado mediante a bonificação de ações, com a emissão de 326.371.096 novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 40%, ou seja, 1 (uma) nova ação para cada 2,5 (duas e meio) ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 26 de novembro de 2025. Desta forma, desde o dia 27 de novembro de 2025 as ações da Companhia (EGIE3) negociam com o preço ajustado pela nova base acionária (preço anterior dividido por 1,4).

1. Crédito das Ações Bonificadas

Foram creditadas, no dia de hoje, as ações ordinárias escriturais e sem valor nominal emitidas em decorrência do aumento de capital aprovado em 5 de novembro de 2025, mediante a capitalização de parcela do saldo da reserva de retenção de lucros e a atribuição gratuita de ações aos acionistas, na proporção mencionada acima.

2. Abertura do Prazo para Negociação das Frações

Nos termos do § 3º do artigo 169 da Lei das S.A., fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os acionistas titulares de frações de ações decorrentes da bonificação possam negociar tais frações, com o objetivo de recompor números inteiros de ações ("Período de Negociação de Frações").

O Período de Negociação de Frações terá início em 2 de dezembro de 2025 e se encerrará em 31 de dezembro de 2025, devendo as operações serem livremente realizadas pelos acionistas, por intermédio de seus respectivos agentes de custódia, no ambiente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

3. Leilão de Frações

Encerrado o Período de Negociação de Frações, eventuais frações de ações remanescentes serão agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão a ser realizado na B3, conforme previsto no § 3º do artigo 169 da Lei das S.A.

O produto líquido da venda das frações agrupadas em números inteiros no leilão, conforme acima, será distribuído proporcionalmente aos acionistas titulares das frações, conforme suas respectivas posições.

O procedimento referente a convocação e realização do leilão das frações de ações remanescentes será oportunamente divulgado pela Companhia por meio de novo Aviso aos Acionistas.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

Pierre Auguste Gratien Leblanc
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Diretor-Presidente